Coren/SC

Fls. nº____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO ADITIVO Nº 002/2016 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 010/2014

AGENCIAMENTO DE VIAGENS

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COREN/SC,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, n° 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 6° andar, Centro, Florianópolis – SC, neste ato representado pela Presidente do COREN/SC, Sra. **Felipa Rafaela Amadigi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6556140/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 030.665.189-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **VTC SOLUÇÕES EM TURISMO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.870.069/0001-82, com sede a Rua Esteves Júnior, nº 30, térreo, na cidade de Centro - Florianópolis, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Mauricio Voss**, portador da CI.RG nº 138062 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 073.063.429-91; denominada simplesmente, **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 008.926208/2014, Pregão Presencial nº 013/2014,** resolvem contratar o objeto do presente, pelas condições que seguem:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, mediante valor unitário fixo da taxa em reais por passagem aérea e terrestre emitida e por fretamento de ônibus, abaixo transcrito:

Item	Descrição dos serviços	Valor Taxa (R$)
01	Serviços de agenciamento de **viagens aéreas (nacional e internacional)**, com prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens quando do deslocamento de servidores, conselheiros, representantes e convidados deste Conselho.	R$ 90,00
02	Serviços de agenciamento de **viagens terrestres (nacional e internacional),** com serviços de fornecimento de reserva, emissão, marcação, remarcação, e cancelamento de passagens quando do deslocamento de servidores, conselheiros, representantes e convidados deste Conselho.	R$ 20,00
03	Serviços de agenciamento de viagens terrestres para **fretamento de ônibus (nacional e internacional)**, quando do deslocamento de servidores, conselheiros, profissionais de enfermagem, representantes e convidados deste Conselho profissional. A empresa de agenciamento deverá apresentar no mínimo 03 (três) propostas de fretamento na ocasião da solicitação do serviço.	R$ 90,00

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Cláusula 2ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Os recursos para a realização deste projeto são do valor total de **R$ 100.403,04 (cem mil quatrocentos e três reais e quatro centavos)** são próprios, reservados R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) do orçamento de 2016 e incluídos R$ 65.003,04 (sessenta e cinco mil e três reais e quatro centavos) na programação futura de 2017, correndo sob a rubrica orçamentária:

Rubrica: 6.2.2.1.1.33.90.33.009 – Passagens Diversas.

Cláusula 3ª DA VIGÊNCIA

3.1 Prorrogação: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 09 de julho de 2016 e término em 09 e julho de 2017.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 15 de junho de 2016.

CONTRATANTE: .....

Helga Regina Bresciani

Presidente do Coren/SC

CONTRATANTE: .....

Alessandra Junkes Coutinho

Tesoureira do Coren/SC

CONTRATADO: .....

Mauricio Voss

VTC Soluções em Turismo EIRELI - EPP

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome: Nome:

CPF: CPF: